



Diário Oficial do

# CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José Ribeiro Lula,  
s/nº, Centro,  
Caturama/Ba

##### Telefone



77 3650-2181

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGAÇÃO PARCIAL

---

- REVOGAÇÃO DOS ITENS 01 E 04 DO CREDENCIAMENTO 001-2024





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.

#### 001-2024-CR

Versam os autos sobre processo licitatório de Chamamento Público, para Credenciamento de nº 001-2024-CR, cujo objeto se refere sobre credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, transporte de água, cargas e serviços de infraestrutura, dentre outros, através da locação de veículos leves e pesados com e sem motorista, para atender as demandas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ocorre, todavia, que após a publicação do edital de credenciamento, a administração pública, verificou erros constantes nas descrições nos itens 01- Veículo de carga- Tipo Passeio e Item 04- Veículo Tipo Passeio, motivos esses que acarretaria eventuais transtornos no ato da contratação. Em sendo assim decide esta administração pelo **CANCELAMENTO DOS ITENS 01 E 04** do edital de Credenciamento Público nº 001-2024, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, procede à revogação deste processo, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.***

Publique-se presente decisão no Diário Oficial do CDS- Bacia do Paramirim para produção dos efeitos legais.

Caturama – Bahia, em 23 de outubro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO  
DOS  
SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVÂNIO ANTONIO DOS  
SANTOS:00157285529  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC VALD RFB V5, OU=  
AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=24740806000177,  
CN=GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.23 16:33:00-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Gilvânio Antônio dos Santos  
Presidente do CDS – Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000  
e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdspb.ba.gov.br](http://www.cdspb.ba.gov.br), Fone: 77 3650 - 1160  
CNPJ: 19.202.416/0001-10



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2842-9277-7322-68AE-978C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2842-9277-7322-68AE-978C



### Hash do Documento

508230fc3a50c4ab51f6f2179afc5e13578b70711ef804c5fa371f98f0d01176

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2024 16:48 UTC-03:00